



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 1036 | Página 1 de 1

PORTARIA Nº 207, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Exonera Chefe da Divisão de Obras, e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposto no Art. 37, da Constituição Federal do Brasil, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município, e Considerando o protocolado sob nº 785/2025, de 05 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **SAMUEL BASILIO RIBAS**, inscrito no CPF/MF nº 129.XXX.XXX-94, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS**, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão a partir da data de 05 de setembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 48/2025- CMAS

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação do CEAS/PR nº 53/2025 O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ventania/PR, em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, situada à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1702 - Centro, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 823 de 23/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação do CEAS/PR nº 53/2025 - Incentivo Construção de CRAS, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, em 12 de setembro de 2025.

GABRIELI BATISTA DE LIMA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 01/2025 - CMAS

Súmula: Dispõe sobre a habilitação do Município de Ventania/PR para cofinanciamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ventania/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 823, de 23/02/2021, e considerando as normas vigentes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica habilitado o Município de Ventania - PR ao cofinanciamento do serviço socioassistencial de Proteção Social Básica, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Sebastião Pedro da Silva, nº 177, Bairro Centro, CEP 84345-000.
Art. 2º - O valor destinado para o custeio das ações do CRAS será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme plano aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, em 12 de setembro de 2025.
GABRIELI BATISTA DE LIMA
Presidente do CMAS

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 31/2025
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.XXX.XXX-3/PR e do CPF/MF sob nº 232XXX.XXX-49, e a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.809.208/0001-82, com sede a Av. Antônio Cunha, 246 Fundos - CEP: 84280000 - Centro, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. Oswaldo Bento Subtil Junior, portador da CI.RG nº 13.XXX.XXX-9/SSP-PR e CPF/MF nº 102.XXX.XXX-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de serviços de revestimento cerâmico, rodapé cerâmico, pintura e itens complementares, não previstos em planilha inicial da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 31/2025 pelo presente Termo Aditivo em 60 (sessenta dias) dias, contados da data de 16/09/2025 a 15/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 31/2025 em R\$ 90.589,39 (noventa mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	12/09/2025	10/12/2025	9.000,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	GARCIA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 101/2025 - REF. PROCESSO DISPENSA 27/2025.		
OBJETO:	Aquisição de bebê conforto e cadeirinhas para automóvel, destinados ao transporte seguro de crianças e lactentes atendidos pelos serviços de saúde do município de Ventania, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e as normas de segurança infantil.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	12/09/2025	11/09/2026	9.258,40
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 102/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025.		
OBJETO:	Aquisição de Equipamentos para a estruturação da Feira do Produtor, vista a proporcionar melhores condições de trabalho aos expositores e um ambiente mais adequado e atrativo aos visitantes.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	12/09/2025	11/09/2026	38.880,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	TENDAS GALVAO LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 103/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025.		
OBJETO:	Aquisição de Equipamentos para a estruturação da Feira do Produtor, vista a proporcionar melhores condições de trabalho aos expositores e um ambiente mais adequado e atrativo aos visitantes.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	15/09/2025	14/09/2026	101.900,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 104/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025.		
OBJETO:	Aquisição de parque infantil com o objetivo de proporcionar espaços adequados para recreação e integração social de crianças em ambientes públicos, como escolas municipais e praças. A iniciativa também visa atender a demandas oriundas de Emendas Impositivas que destinam recursos específicos para essa finalidade.		

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Edital de Convocação

Os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Ventania, Estado do Paraná, convidam a população em geral para participarem da **audiência pública** a ser realizada na Câmara Municipal de Ventania a partir das **18:30 horas**, do dia **29/09/2025**, segunda-feira, destinada a demonstração do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

PAULO SERGIO DE LARA

Presidente da Com. Perm. De Finanças e Orçamentos



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	12/09/2025	11/09/2026	35.550,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 100/2025 - REF. PROCESSO DISPENSA 26/2025.		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação direcionada aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos técnicos da equipe e, consequentemente, elevar a qualidade do atendimento prestado à população.		